



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

ATO Nº 370 , DE 28 DE AGOSTO DE 2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no art. 267 do Regimento Interno deste Tribunal, com a redação dada pela Resolução nº 25, de 10/12/2008, e na Resolução nº 11, de 30/05/2001, alterada pelas Resoluções nºs 14, de 27/06/2001, e 32, de 06/07/2005, observado o disposto na Resolução nº 32, de 10/04/2007, do Conselho Nacional de Justiça;

Considerando as disposições do Edital de Remoção de Juiz Federal Substituto nº 01, de 31/07/2009, publicado no Diário da Justiça da União de 04/08/2009;

Considerando o decidido pelo Plenário na Sessão de 26/08/2009, ao apreciar o PA nº 2009.00.00.001426-1,

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, pelo critério de antiguidade, a MM. Juíza Federal Substituta Dr^a **AMANDA GONÇALEZ STOPPA**, da 23ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco para a 24ª Vara da citada Seção Judiciária, em vaga decorrente da remoção do MM. Juiz Federal Substituto Dr. **BRUNO CÉSAR BANDEIRA APOLINÁRIO**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA
PRESIDENTE